

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, CNPJ nº 77.116.663/0001-09, com Sede na Avenida Tucunduva, 833, CEP 85.930-000, Nova Santa Rosa – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito RODRIGO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.235.274-4 e CPF n.º 004.542.299-9, com domicílio na Avenida Tucunduva, 833, CEP 85.930-000, Nova Santa Rosa – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2013, celebrado em Curitiba, na data de 26/09/2013, que tem por objeto "pavimentar com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 36.000,00m², para aplicação no trecho 1: Estrada Municipal do Distrito de Planalto do Oeste com 6.000,00m² (Coordenadas iniciais: S 24°24'08.8" W54°03'08.9" e finais: S24°24'07.5" W54°03'44.9"); Trecho 2: Estrada Municipal Linha Gabiroba com 6.000,00m² (Coordenadas iniciais: S24°27'34.9" W53°57'59.5" e finais: S24°27'04.7" W53° 58'12.9"); trecho 3: Estrada Municipal do Distrito de Alto Santa Fé com 9.000,00m² (Coordenadas iniciais: S24°24'10" W53°55'56.5" e finais: S24°24'19.1" W 53° 55'29.3") Trecho 4: Estrada Municipal Linha Guaçu (Pedreira Municipal) com 9.000,00m² (Coordenadas iniciais: S 24°27'36.5" W53°59'07.2" e finais: 24°27'04.2" W 53°59'43.1"); Trecho 5: Estrada Municipal Linha Primeiro de Março com 6.000,00m² (Coordenadas iniciais: S24°25'19.2" W53°59'21" e finais: S24°25'19.5", de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 24/2013, constantes às fls. 04/07 e 75/77 do P.I 11.973.244-1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.097.407-6 apenso ao protocolo nº 11.973.244-1, com amparo na Lei Federal nº

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

Handwritten signature and initials

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2013

8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 046/2013, conforme o Ofício nº 078/2013 (fls. 02 do P.I. 12.097.407-6) do Prefeito de Nova Santa Rosa corroborado pelo Chefe do DFIL/SEIL (fls. 19 do P.I. 12.097.407-6) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 20 do P.I. 12.097.407-6)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 24 de setembro de 2015.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 22 de março de 2016.

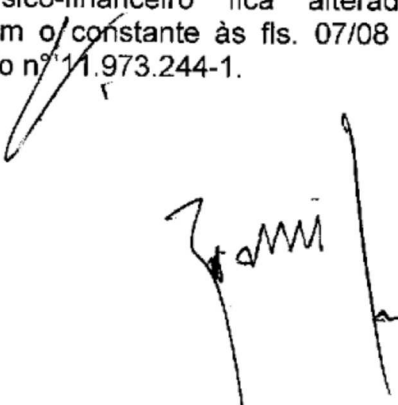
Parágrafo Terceiro - Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07/08 do protocolo integrado 12.097.407-6 apenso ao protocolo nº 11.973.244-1.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



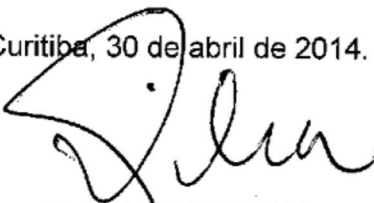
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2013

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

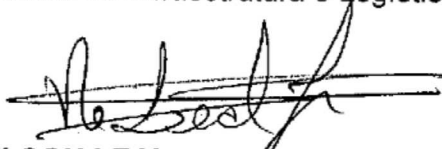
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 30 de abril de 2014.



JOSE RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR



RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito de Nova Santa Rosa

RATIFICAÇÃO

1. **RATIFICO**, com amparo legal no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com a Informação nº 92/2014- NJA/SEFA, Informação nº 142/2014-CAS/SEAP, Despacho de Autorização nº 0721/2014 da Secretária de Estado da Administração e Previdência - SEAP e a Autorização do Senhor Diretor da Coordenação da Receita do Estado, a contratação emergencial da empresa LIDERANÇA Limpeza e Conservação Ltda., para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, nas unidades da Coordenação da Receita do Estado localizadas nos Polo Regional "D" e "F", pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão dos procedimentos licitatórios em trâmite na SEAP - Pregão 204/2012, pelo valor mensal de R\$ 21.329,58 (vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo para o período o montante máximo de R\$ 127.977,48 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), por dispensa de licitação sob nº 004/2014-CRE, processo protocolado sob nº 13.147.382-6, nos termos do art. 34, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993

2. **PUBLIQUE-SE.**
Curitiba, 09 de maio de 2014.

Lulz Eduardo Sebastiani
Secretário de Estado da Fazenda

R\$ 168,00 - 44019/2014

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.097.511-0 apenso ao protocolo nº 11.971.963-1.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Rio Azul.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 002/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 17 de agosto de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 13 de fevereiro de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06/07 do protocolo integrado nº 12.097.511-0
DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 44135/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.904-1 apenso ao protocolo nº 11.971.917-8.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Pêrola D'Oeste.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 036/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 14 de setembro de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 12 de março de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08 do protocolo integrado nº 12.509.904-1.
DATA: 14 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 44117/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.097.407-6 apenso ao protocolo nº 11.973.244-1.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Nova Santa Rosa.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 046/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 24 de setembro de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 22 de março de 2016.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07/08 do protocolo integrado nº 12.097.407-6 apenso ao protocolo nº 11.973.244-1.

DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 44137/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.510.058-9 apenso ao protocolo nº 11.878.102-3.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Santa Izabel do Oeste.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 057/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 22 de janeiro de 2016.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 20 de julho de 2016.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07/08 do protocolo integrado nº 12.510.058-9.

DATA: 14 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 44121/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.887-8 apenso ao protocolo nº 12.014.761-7.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Quatro Pontes.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 074/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 08 de outubro de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 05 de abril de 2016.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08/09 do protocolo integrado nº 12.509.887-8 apenso ao protocolo nº 12.014.761-7.

DATA: 14 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 44131/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.724-3 apenso ao protocolo nº 11.876.638-5
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Terra Roxa.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 018/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 14 de agosto de 2014.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 12 de dezembro de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 12.509.724-3.

DATA: 16 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
RICHIA FILHO
Diretor Geral do DER/PR
Secretário/SEIL

JOSÉ

R\$ 168,00 - 44114/2014